



AVAÍ FUTEBOL CLUBE



Resolução Eleitoral nº 004/2025

ALTERA AS DATAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 5º, 6º E 7º DA RESOLUÇÃO ELEITORAL Nº 002/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES DO AVAÍ FUTEBOL CLUBE.

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam prorrogadas em 1 (um) dia as datas estabelecidas nos artigos 5º, 6º e 7º da Resolução Eleitoral nº 002/2025.

Art. 2º. Sendo assim, as novas datas passam a vigorar da seguinte forma:
I – O prazo previsto no art. 5º passa a encerrar-se às **17h do dia 22 de outubro de 2025**;
II – O prazo previsto no art. 6º passa a encerrar-se às **12h do dia 24 de outubro de 2025**;
III – O prazo previsto no art. 7º passa a encerrar-se às **12h do dia 25 de outubro de 2025**.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Eleitoral nº 002/2025.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

MARCOS LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

Avaí Futebol Clube